



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 030/2010, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SÚMULA: Altera a Lei nº 415, de 17 de junho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo II, acrescentar ou reduzir na LDO do exercício de 2010, os valores dos Programas e Ações conforme descrito no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

2

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei N. 030/2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei n. 030/2010, para alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010.

Ao decorrer da execução Orçamentária para o exercício de 2010 verificou-se a necessidade de acrescentar e reduzir os valores de alguns Programas e Ações, para ajustar as despesas para dar continuidade aos trabalhos do Poder Executivo.

Certo de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores aproveito para antecipar meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Irton Oliveira Múzel
Prefeito Municipal